Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de setembro de 2012 - nº 1422 - Ano XVI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 9.962/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/09 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Hiper Frio Comércio e Serviços em Ar Condicionado Ltda. ME. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 140/09 referente à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **– Valor:** R$ 12.075,36 (Doze mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **– Vigência:** 08/08/2012 a 07/08/2013. **– Assinatura:** 06/08/2012. **PROCESSO N.° 34.359/10 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/12 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/12 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Marquezin Construções e Estruturas Metálicas Ltda EPP. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 056/12 referente à prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias. **– Vigência:** 12/08/2012 a 10/09/2012. **– Assinatura:** 10/08/2012. **PROCESSO N.º 19.454/12 – DISPENSA N.º 008/12 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/12 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 135/12 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. **– Vigência:** 22/08/2012 a 20/10/2012. **– Assinatura:** 15/08/2012. **PROCESSO N.º 07.599/11 – DISPENSA N.º 003/11 –** 1º Termo de Prorrogação de Prazo do Termo de Adesão n.º 01/11. **- CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. **- Objeto:** Aditamento ao Termo de Adesão n.º 001/11 referente à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. **– Valor:** R$ 7.500,00 (Sete mil, quinhentos reais). **– Vigência:** 29/05/2012 a 28/05/2013. **– Assinatura:** 29/05/2012. **PROCESSO N.º 43.344/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/10 – 7.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/10 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Planinvesti Administração e Serviços Ltda. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 034/10, referente ao fornecimento de 600 (seiscentas) unidades de vales refeições (em papel), a partir de setembro de 2012. **– Valor:** R$ 10.800,00 (Dez mil, oitocentos reais). **– Assinatura:** 15/08/2012. **PROCESSO N.º 28.441/10 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 003/11 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 270/11 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** IBOX Editora Ltda. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 270/11 referente à prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses. – **Valor:** R$ 851.115,60 (Oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta centavos). **– Vigência:** 29/08/2012 a 28/08/2013. **– ASSINATURA:** 20/08/2012. **PROCESSO N.° 26.749/11 – TOMADA DE PREÇOS N.º 031/11 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/12 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Enplan Engenharia e Construtora Ltda. **- Objeto:** Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 057/12 referente à modificação dos serviços constantes da planilha de custos. **– Assinatura:** 23/08/2012. **PROCESSO N.° 20.526/12 – TOMADA DE PREÇOS N.º 022/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 172/12 - CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- CONTRATADA:** Construomega EIRELI EPP. **- Objeto:** Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção do Centro Comunitário do Bairro Jardim Imperial – Fase II, situado a Rua Pacaembu, s/n.º – Jardim Imperial, Atibaia/SP. **– Valor:** R$ 159.750,00 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **– Vigência:** 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. **– Assinatura:** 20/08/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 31 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Processso: N.º 24.770/2012
Assunto: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
interessado: DIGITAL PRESS – GRÁFICA E EDITORA LTDA
Julgamento: ATA n.º 134/12 de 27/08/2012.

Atibaia, aos 27 dias do mês de agosto de 2.012.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo n.° 25.347/12. Convite n.º 029/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo nos equipamentos da central privada de comutação telefônica, visando garantir o pleno funcionamento de telefonia nos diversos prédios desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MATEKDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP,** que ofertou o valor mensal de R$ 1.730,00 (hum mil, setecentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 20.760,00 (Vinte mil, setecentos e sessenta reais). **Prefeitura da Estância de Atibaia. Palácio Jerônimo de Camargo**, aos 28 de agosto de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.° 27.297/12 CONVITE N.º 030/12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistematização dos dados e resultados da Provinha Brasil Edições 2012.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09horas do dia 12 de setembro de 2.012, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 30 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 35.326/10 - Tomada de Preços n.º 009/11 - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de creche na Rua Benedito de Moura Toledo com a Rua Ouro Preto – Praça Aeronáutica (Campo Flamenguinho) – Atibaia/SP. **RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PENALIDADE -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **RERRATIFICO** o Termo de

Poder Executivo

Penalidade constante de fls. 892 dos autos, em nome da empresa **MBG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.- EPP**, no que concerne ao fundamento, da seguinte forma: - Impedimento de contratar com qualquer órgão público deste município por um período de 01 (um) ano, com fundamento **no inciso III** do artigo 87 da Lei 8.666/93 e nos termos da cláusula 19ª do Contrato Administrativo nº 195/11. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 23 dias do mês de agosto de 2012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 00.466/10 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/10 - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para implantação da Praça de Alimentação no Mercado Municipal e Revitalização da Praça Aprígio de Toledo – Atibaia/SP. À empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** Conforme relatado pela área técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a empresa ora contratada não está executando correta e fielmente o Contrato Administrativo nº 367/10; haja vista que o prazo para execução da obra findou-se em 22/05/2012 e até o momento os serviços não foram concluídos. Relata ainda a área responsável pela fiscalização que a empresa já foi alertada e foram realizadas reuniões específicas para esse fim, inclusive na última, ficou aprazado o dia 15/08/12, contudo, a contratada não cumpriu, bem como, sequer tem adotado medidas para acelerar os trabalhos, os quais caminham em ritmo lento; Caracterizando tal fato em infração ao artigo 78, incisos I e III da Lei de Licitações. Diante do exposto e demais elementos dos autos, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 01/09/2012 (sábado) no DOE e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que a empresa apresente **defesa prévia** acerca do aqui exposto, sob pena de ser lhe aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 conjugado com a cláusula 19ª do Contrato Administrativo nº 367/10, ficando-lhe aberta vista dos autos na repartição. Departamento de Suprimentos, 29 de agosto de 2.012. José Benedito da Silveira - Secretário de Administração - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 27.423/12 - Pregão Eletrônico n.º 115/12 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado, adoçante, café em pó e chá mate), destinados ao uso da copa e cozinha de todas as Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/09/2012 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/09/2012 ÀS 08h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 27.722/12 - Pregão Eletrônico n.º 116/12 - Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de insulinas (lista 13/12), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/09/2012 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 19/09/2012 ÀS 08h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 26.291/12 - Pregão Eletrônico n.º 117/12 - Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/09/2012 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/09/2012 ÀS 08h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 24.765/12. Pregão Presencial n.º 063/12. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de plástico branco leitoso, para uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 18 de setembro de 2.012,** na Sala de Licitações, sito à Avenida Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, sito à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **Processo n.º 27.089/12. Pregão Presencial n.º 064/12. Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão e cópia nas instalações da Prefeitura ou outras indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte de impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 14 de setembro de 2.012,** na Sala de Licitações, situada à Avenida Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site

Poder Executivo

www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 29.844/10. Pregão Eletrônico n.º 158/10. Objeto: Aquisição de equipamentos (conjunto completo de ferramentas combinada e tripé de içamento vertical, para ambiente confinado), destinados ao uso do Corpo de Bombeiros. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n.º 292/12, julga as impugnações impetradas por interessadas no certame, consolida o Edital e redesigna nova data para **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS** até às 8h25 do dia 17 de setembro de 2012, **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS,** às 8h30 do dia 17 de setembro de 2012. A Ata juntamente com as demais informações bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através dos sites www.bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferrreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **Processo n.º 44.273/11. Tomada de Preços n.º 026/12. Objeto**: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma de Centro Comunitário, Vestiário e Casa de Zeladoria em área institucional na Estrada do Castelo, s/n.º – Bairro do Portão. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 20 de setembro de 2.012**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Avenida da Saudade, n.º 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica - Fone 11 4414-2210, Fax: 11 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone 11 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 296.741,21 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). A garantia no valor de R$ 2.967,41 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, n.º 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 20.867/12 - Pregão Eletrônico n.º 104/12 - Interessado: Secretaria de Saúde. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 05/12), destinados ao uso da Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 104/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**., os lotes: 01 (R$ 0,27); 29 (R$ 0,30) e 31 (R$ 0,88). **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., os lotes: 02 (R$ 0,008); 27 (R$ 0,108); 28 (R$ 0,012) e 33 (R$ 0,46). **DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA EPP**., os lotes: 04 (R$ 0,135) e 18 (R$ 70,19). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**., os lotes: 05 (R$ 0,09); 09 (R$ 0,018); 11 (R$ 0,353) e 21 (R$ 1,19). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**., os lotes: 07 (R$ 0,109); 19 (R$ 0,013); 24 (R$ 0,48) e 32 (R$ 0,293). **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., o lote 08 (R$ 0,019). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**., o lote 10 (R$ 1,14). **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**., os lotes: 13 (R$ 36,52); 14 (R$ 28,00) e 15 (R$ 27,49). **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**., o lote 16 (R$ 3,80). **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**., os lotes: 22 (R$ 0,30); 23 (R$ 0,23) e 30 (R$ 0,24). **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**., o lote 34 (R$ 8,51). **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**., o lote 35 (R$ 7,75). Os lotes 03, 12, 17, 20 e 26 foram **FRACASSADOS** e os lotes 06 e 25 foram **DESERTOS**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 24 dias do mês de agosto de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipa**l. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 18.289/2012 -Pregão Eletrônico n.º 109/2012- Interessado: Secretaria da Saúde - **Objeto:** Aquisição de produtos odontológicos destinados ao uso do Centro de Especialidades Odontológicas das UBS, da Secretaria de Saúde. **- HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.244/257), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 109/2012, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: **- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**., para o lote 02 pelo valor unitário de R$ 45,00, lote 07 pelo valor unitário de R$ 9,00, lote 08 pelo valor unitário de R$ 11,32, lote 10 pelo valor unitário de R$ 8,70, lote 11 pelo valor unitário de R$ 19,99, lote 12 pelo valor unitário de R$ 23,22, lote 14 pelo valor unitário de R$ 7,99, lote 15 pelo valor unitário de R$ 14,00 lote 16 pelo valor unitário de R$ 5,54, lote 17 pelo valor unitário de R$ 11,00, lote 19 pelo valor unitário de R$ 26,60, lote 21 pelo valor unitário de R$ 12,70, lote 22 pelo valor unitário de R$ 11,42, lote 24 pelo valor unitário de R$ 28,97, lote 25 pelo valor unitário de R$ 3,29, lote 26 pelo valor unitário de R$ 5,59, lote 27 pelo valor unitário de R$ 3,99, lote 29 pelo valor unitário de R$ 11,99 e lote 31 pelo valor unitário de R$ 5,35, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 19.008,55 (Dezenove mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos.); **- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**., para o lote 03 pelo valor unitário de R$ 30,00, para o lote 09 pelo valor unitário de R$ 7,00, para o lote 13 pelo valor unitário de R$ 19,88, para o lote 30 pelo valor unitário de R$ 6,50 e para o lote 32 pelo valor unitário de R$ 7,10, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 8.468,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); **- VICENTE AUGUSTO DAHER CORNETTA ME**., para o lote 04 pelo valor unitário de R$ 17,89, para o lote 05 pelo valor unitário de R$ 17,89 e para o lote 06 pelo valor unitário de R$ 17,89, perfazendo o valor total de sua proposta de 6.977,10 (Seis mil novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).Os Lotes 01 e 18 foram **fracassados**; Os Lotes 20, 23 e 28 foram **desertos**. Publique-se na forma da lei.

Poder Executivo

- Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 17 dias do mês de agosto de 2012. **- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 29 de agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 25.979/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/12 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso do Setor de Alimentação da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 291/12, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 30 de agosto de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo Administrativo n.º 24.124/12 - Pregão Presencial n.º054/2012. Interessado: diversas secretarias - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, para atender aos eventos da Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira (fls 284/288), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 054/2012, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: **- AGX LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.,** para os Itens:01- valor unitário de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais),03 -valor unitário de R$ 1.030,00 (Um mil, trinta reais) **- TROUPE PRODUÇÕES LTDA.,** para o item:02 – no valor unitário de R$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: **1 -** À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; **2 -** Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; **3 -** À diversas secretarias , para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo"**, aos 24 dias do mês de Agosto de 2012. **- José Bernardo Denig - ' Prefeito Municipal. Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos**, 29 de Agosto de 2012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 18.437/12 - Pregão Presencial n.º 056/12 - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos de fichas cadastrais do aluno e envelopes, destinados ao uso nas unidades escolares da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. - **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na integra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 056/2012, conforme abaixo: **Grafica 1001 LTDA ME**, os itens: - 01 no valor unitário de R$ 0,25 - 02 no valor unitário de R$ 0,13. - Encaminhe-se: 1 – A Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação,registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2 – A Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão de Autorizações de Fornecimento; 3 - A Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações a Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERONIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de Agosto 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL.**

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 29 de Agosto de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo n.º 24.765/12 - Pregão Presencial n.º 057/12 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de plástico branco leitoso, para uso de diversos setores desta Prefeitura,com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **LICITAÇÃO DESERTA -** Vistos. De acordo com o exposto pela Pregoeira constantes as fls 81 dos autos, declaro **DESERTA** a presente licitação e **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. A Secretaria de Administração, para os fins legais. **Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo**, aos 27 dias do mês de Agosto de 2012. **- José Bernardo Denig - Prefeito Municipal. Secretaria da Administração - Departamento de Suprimentos**, 29 de Agosto de 2.012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo n.º 25.345/12 - Pregão Presencial n.º 058/12 - Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagem aérea nacionais e internacionais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses. **- HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na integra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 58/2012, conforme abaixo: **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP** os itens: 01 - 11,21% percentual de desconto (onze vírgula vinte e um por cento) - 02 – 11,51% percentual de desconto (onze vírgula cinquenta e um por cento). Encaminhe-se:1 – A Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação,registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2 – A Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão de Autorizações de Fornecimento; 3 – As Secretarias solicitantes para as demais providências, devendo emitir as solicitações a Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. **Prefeitura da Estância de Atibaia, PALÁCIO Jeronimo de Camargo, aos 27 dias do mês de Agosto 2012. José Bernardo Denig - Prefeito Municipal.**

Secretaria da Administração - Departamento de Suprimentos, 29 de Agosto de 2012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 117/2012 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF ESTUDANTE NELSON JOSÉ PEDROSO.
Processo n°.: 16.679/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Estudante Nelson José Pedroso
CNPJ N°.: 06.255.813/0001-09
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Keila Cristina de Souza

Poder Executivo

Pavão Mendonça, CPF nº.: 072.146.257-09 e Denise Cristina Martins, CPF n°.: 120.574.948-96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 118/2012 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFESSORA THEREZINHA DO MENINO JESUS SILVEIRA CAMPOS SIRERA
Processo n°.: 16.678/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera
CNPJ N°.: 05.769.832/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Márcia Peranovichi Ferraz, CPF nº.: 040.473.968-77 e Walquiria Oliveira Lopes, CPF n°.: 181.937.368-18.

EDITAL DE MULTA

INTERESSADO: Deborah Stave dos Santos Peres
Processo : 26.739/2012
Auto de Constatação: 0153
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0159

Após não lograr êxito no envio do Auto de Constatação e do Auto de Infração Ambiental Municipal, por correspondência, informo por meio deste comunicado que no dia 08 de agosto de 2012 esta fiscalização constatou a realização de uma queimada situada na Rua Acácia Dourada, s/nº, lote 04 da quadra 19 do loteamento Nova Atibaia / Nova Cerejeiras, inscrição imobiliária nº 09.192.004.00-0118419. A queimada atingiu a vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração, composta predominantemente por gramíneas exóticas em área urbana fora de APP, constituindo infração conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.037 de 19 de outubro de 2011.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, amparada pelo § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal 6.670 de 19 de janeiro de 2012, notifica a sra. Débora Stave dos Santos Peres que, a partir da presente publicação, fica penalizada através do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0110, com a Multa no valor de 200 UVRM's (Unidades de Valor de Referência Municipal), que corresponde a R$ 471,66 (quatrocentos e setenta e um reais sessenta e seis centavos), conforme o inciso I do § 2°, artigo 2°, do decreto municipal n° 6.670 de 19 de janeiro de 2012, devendo efetuar o recolhimento do valor da multa ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, após decorrido o prazo legal para defesa, acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Meio Ambiente sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce, Atibaia/SP, ou através dos telefones 4414-5400 e 4414-5425.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização
de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

INTERESSADO: Emidio Peres Martins
Processo: 26.744/12
Auto de Constatação: 0154
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0160

Após não lograr êxito no envio do Auto de Constatação e do Auto de Infração Ambiental Municipal, por correspondência, informo por meio deste comunicado que no dia 08 de agosto de 2012 esta fiscalização constatou a realização de uma queimada situada na Rua Acácia Dourada, s/nº, lote 04 da quadra 19 do loteamento Nova Atibaia / Nova Cerejeiras, inscrição imobiliária nº 09.192.005.00-0118420. A queimada atingiu a vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração, composta predominantemente por gramíneas exóticas em área urbana fora de APP, constituindo infração conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.037 de 19 de outubro de 2011.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, amparada pelo § 3º do artigo 2º de Decreto Municipal 6.670 de 19 de janeiro de 2012, notifica o sr. Emidio Peres Martins Junior que, a partir da presente publicação, fica penalizado através do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0110, com a Multa no valor de 200 UVRM's (Unidades de Valor de Referência Municipal), que corresponde a R$ 471,66 (quatrocentos e setenta e um reais sessenta e seis centavos), conforme o inciso I do § 2°, artigo 2°, do decreto municipal n° 6.670 de 19 de janeiro de 2012, devendo efetuar o recolhimento do valor da multa ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, após decorrido o prazo legal para defesa, acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Meio Ambiente sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce, Atibaia/SP, ou através dos telefones 4414-5400 e 4414-5425.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização
de Meio Ambiente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO:** 06/2012 **CONTRATO:** 17/2012 **CONTRATADA:** Vivo S.A. **ASSINATURA:** 06/08/2012 **OBJETO:** Telefonia Móvel **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 58.359,94 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 09/2012 **CONTRATO:** 18/2012 **CONTRATADA:** Prescon Informática Assessoria Ltda. **ASSINATURA:** 08/08/2012 **OBJETO:** Sistema de Protocolo **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 7.200,00 **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 08/2012 **CONTRATO:** 19/2012 **CONTRATADA:** Carvalho & Silva Serviços Ltda. ME **ASSINATURA:** 08/08/2012 **OBJETO:** Serviço de construção de muro em alvenaria **VIGÊNCIA:** 45 dias **VALOR:** R$ 11.098,80 **PROPONENTES:** 02.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 01/2009 **CONTRATO:** 03/2009 **CONTRATADA:** Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo **ASSINATURA:** 03/08/2012 **OBJETO:** Serviço de análise de água, esgoto e resíduos **VIGÊNCIA:** 07/02/2013, ou até que se conclua o processo licitatório em andamento (Pregão Presencial nº 25/2012); ou o que ocorrer primeiro **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo, reajuste e acréscimo contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 10/2010 **CONTRATO:** 09/2010 **CONTRATADA:** M. B. Engenharia e Meio Ambienta Ltda. **ASSINATURA:** 22/08/2012 **OBJETO:** Gerenciamento de resíduos produzidos nas ETE's **VIGÊNCIA:** 27/05/2013 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 30 de agosto de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA B. R. PEREIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA 108/2012 - DS
de 30 de agosto de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587

Poder Executivo

de 19 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e n.º 618, de 20 de outubro de 2012, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão conforme motivos justificados a fls. 154 do Processo de Sindicância nº 007/2012-DS de 31/07/2012;

CONSIDERANDO que o prazo de 60 (sessenta) dias para informar o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca da conclusão do Processo de Sindicância supra mencionado expira 19 de setembro de 2012;

RESOLVE

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos por 15 (quinze) dias, a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1506
Processo: 14.498/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Cristiano Luiz dos Santos,** com endereço a R. Ariovaldo Honorio de Andrade 57, Jardim Rosana – Ferraz de Vasconcelos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 628/12**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **R. Acácia Dourada Quadra 17 Lote 31 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1556
Processo: 25.596/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Elarina Gomes de Carvalho,** com endereço a R. Dr. Martiniano Prado 131 – 7º andar – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **350 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 973/12**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Calçada, no imóvel a **Av. Paulista Quadra 34 Lote 03 – Jardim Paulista - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1560
Processo: 20.187/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). João Berto,** com endereço a R. Tamandaré 265, Jardim Imperial – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1187/12**, referente a Reparos na Calçada, no imóvel a **R. Pacaembu Quadra 69 Lote 02 pts. sub-lote 01 – Jardim Imperial - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1566
Processo: 20.703/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Luciana Alves de Oliveira,** com endereço a Rua Belizario Gonçalves de Almeida 54 Vila Nova – Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 915/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Chuva de Ouro Quadra 18 Lote 39 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1581
Processo: 20.696/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Cleber de Aquino Souza,** com endereço a Av. José Ozildo Baltieri, Jardim São João – Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 532/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Das Alamandras Amarelas Quadra 54 Lote 09 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 1583
Processo: 20.698/12

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Elvys Kenendy Carolino da SIlva,** com endereço a Rua Tatsuta Yamane 243 Planalto – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 787/12**, referente a Construção de muro e calçada, no imóvel a **R. Chuva de Ouro Quadra 23 Lote 03 – Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente a Notificação FPM 1439/12

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 26 da Lei Complementar 237/97 e Tabela Anexa, notifica o **Sra. Rosalia Xavier Brunner,** com o endereço na Rua Mauá 182 B. Jardim Imperial – Atibaia – SP, à paralisar o despejo de Água Servida em frente ao imóvel acima referido, em um prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Estancia – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-5446 / 4414-5425.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

-Proc. Nº 15885/2012

P O R T A R I A Nº 3.212-GP
de 29 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 15885/2012, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Décio Chimanovich, Matrícula nº 6234, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, pela suposta infração do inciso XI, Art. 7º, c.c. com o Art. 8º, inciso XXX, ambos do Decreto 4.882, de 20 de janeiro de 2006.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 15885/2012

P O R T A R I A Nº 3.213-GP
de 29 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 15885/2012, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Oswaldo de Sá Júnior, Matrícula nº 096, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, pela suposta infração do inciso VII, Art. 7º, c.c. com o Art. 8º, inciso XXX, ambos do Decreto 4.882, de 20 de janeiro de 2006.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.214- GP
de 30 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Regina Maeda da Silva Franco,** Diretora do Departamento de Finanças, C.R.C. Nº 1SP175049/0-6, e a **Sra. Carla G. Bernardi Nascimento**, Engenheira Civil da Prefeitura, Gerente da Divisão de Administração de Obras Públicas, devidamente habilitada, CREA nº 5061624906, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para as obras de Reforma e Ampliação do Cine Itá Turístico Cultural, Construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo, Exposições e Eventos, Revitalização do Espelho D'Água e Implantação de Bangalô e Revitalização da Praça Guilherme Gonçalves. E para os convênios a serem firmados, Revitalização do Jardim do Lago e Pista de Cooper – Fase II, Construção do Centro de Desenvolvimento do Turismo – Fase II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.215- GP
de 30 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Regina Maeda da Silva Franco,** Diretora do Departamento de Finanças, C.R.C. Nº 1SP175049/0-6, e a **Sra. Sandra Vieira de Mello**, Arquiteta e Urbanista, Gerente da Divisão de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas, devidamente habilitada, CAU nº77461-8 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Implantação do Boulevard Lucas, Fechamento e Revitalização do Entorno do Balneário – Fase II. E para os convênios a serem firmados, Implantação do Boulevard Lucas Fase II e Revitalização do Centro de Convenções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.216- GP
de 30 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Regina Maeda da Silva Franco,** Diretora do Departamento de Finanças, C.R.C. Nº 1SP175049/0-6, e o

Poder Executivo

Sr. Luiz Carlos Camillo, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas, devidamente habilitado, CREA nº060157136/7, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para as obras de Revitalização Geral e Reforma dos Sanitários do Parque Edmundo Zanoni, Revitalização do Centro Histórico – Fase II, Revitalização do Centro Histórico – Fase III, Revitalização do Parque Edmundo Zanoni – Fase II. E para o Convênio a ser firmado, Revitalização do Parque Edmundo Zanoni – Fase III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.821
de 30 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 295.964,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 295.964,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.362.0039.2314 Merenda Escolar – Ensino Médio
309-3390.30.00.....R$ 11.280,00

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2066 Merenda Escolar – Ensino Fundamental
341-3390.30.00.....R$ 86.356,00
342-3390.30.00.....R$ 3.740,00
12.365.0041.2075 Merenda Escolar Infantil e Creche
373-3390.30.00.....R$ 129.332,00
374-3390.30.00.....R$ 65.256,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
Nº 1721.35.03.01–PNAE-Creche e Pré Escola.....R$ 194.588,00
Nº 1721.35.03.02–PNAE-Fundamental .....R$ 3.740,00
Nº 1721.35.03.04–PNAE-Ensino Médio .....R$ 11.280,00
Nº 1762.99.10.00–Merenda Escolar .....R$ 86.356,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.822
de 30 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 431.970,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 431.970,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
26-4490.51.00.....R$ 15.800,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
32-3390.30.00.....R$ 9.600,00
34-3390.36.07.....R$ 22.400,00
35-3390.39.00.....R$ 26.800,00
06.182.0072.2313 Manutenção das Ações de Defesa Civil
40-3390.30.00.....R$ 3.300,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Estruturação do Plano de Contribuição de Melhoria
64-4490.51.00.....R$ 160.870,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.2012 Relações Institucionais
106-3390.39.96.....R$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1020 Estruturação do Fundo Municipal de Habitação
183-4490.51.00.....R$ 7.900,00
08.482.0018.2036 Auxílio Moradia
187-3390.36.00.....R$ 15.300,00
08.482.0018.2037 Manutenção do Fundo Municipal da Habitação
189-3390.36.00.....R$ 4.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
242-3390.30.00.....R$ 1.800,00
245-3390.39.00.....R$ 5.700,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.361.0039.2064 Manutenção do Departamento da Educação
308-3390.39.96.....R$ 5.000,00

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
328-3390.30.00.....R$ 30.000,00
332-3390.39.00.....R$ 28.000,00
12.361.0040.2080 Programa Mais Educação – Fundamental
381-3390.39.00.....R$ 10.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
595-3390.36.07.....R$ 3.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estruturação da Sec.de Urbanismo e Meio Ambiente
631-4490.51.00.....R$ 79.500,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria

Poder Executivo

22-3390.30.00.....R$ 2.700,00
23-3390.36.00.....R$ 900,00
24-3390.39.00.....R$ 2.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
06.182.0072.1208 Estruturação da Defesa Civil
29-4490.52.00.....R$ 9.900,00
06.182.0072.2313 Manutenção das Ações de Defesa Civil
41-3390.36.00.....R$ 1.300,00
200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.1004 Estruturação da Coord. Especial de Planej.Estratégico
56-4490.52.00.....R$ 2.700,00
04.122.0006.2007 Plano Diretor
59-3390.30.00.....R$ 4.500,00
60-3390.36.00.....R$ 900,00
61-3390.36.07.....R$ 11.200,00
62-3390.39.00.....R$ 4.300,00
63-3390.39.96.....R$ 3.300,00

500 Coordenadoria Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
08.306.0010.1010 Estrut.da Coord.Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
89-4490.52.00.....R$ 2.700,00
08.306.0010.2010 Manutenção da Coord.Esp. de Seg.Alimentar e Nutricional
93-3390.30.00.....R$ 5.000,00
94-3390.36.00.....R$ 4.500,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.1012 Estruturação da Coord. Espec.de Relações Institucionais
99-4490.52.00.....R$ 2.700,00
04.122.0011.2012 Relações Institucionais
102-3390.30.00.....R$ 2.800,00
103-3390.36.00.....R$ 900,00
104-3390.36.07.....R$ 3.200,00
105-3390.39.00.....R$ 6.000,00

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.1013 Estruturação da Coordenadoria Especial de Solidariedade
107-4490.52.00.....R$ 1.800,00
08.244.0012.2013 Ações de Solid.e Criação de Grupos de Trab.Solidário
112-3390.36.07.....R$ 11.200,00
114-3390.39.96.....R$ 4.300,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.1027 Estruturação da Sec.dos Ass.Jurídicos e da Cidadania
237-4490.51.00.....R$ 2.700,00
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
243-3390.36.00.....R$ 3.000,00
02.062.0029.2053 Centro Integrado de Cidadania – CIC
252-3390.39.00.....R$ 1.800,00
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.361.0039.2064 Manutenção do Departamento da Educação
305-3390.30.00.....R$ 5.000,00

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
334-3390.39.41.....R$ 45.000,00
12.366.0040.1037 Estruturação do EJA – Educação de Jovens e Adultos
320-4490.52.00.....R$ 3.000,00
12.366.0040.2071Educação de Jovens e Adultos - EJA
355-3390.36.00.....R$ 3.000,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
379-3390.36.00.....R$ 5.000,00
380-3390.39.00.....R$ 12.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 262.670,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
CHEFIA DE GABINETE

- Márcia Cherfen Zigaib -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSTITUTA

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.823
de 30 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 616.340,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 616.340,00 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
830-3190.94.00.....R$ 10.226,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unid
793-3190.94.00.....R$ 6.114,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.0002 Amortização da Dívida Contratada
706-4690.71.00.....R$ 600.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
326-3190.11.00.....R$ 10.226,00
21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
460-3190.11.00.....R$ 6.114,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.0001 Juros da Dívida Contratada
704-3290.21.00.....R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- José Luiz Giovanetti Pinto -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 13.417/08

D E C R E T O Nº 6.824
de 30 de agosto de 2012

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 5.574, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre autorização de Uso a Título Precário, ao **Sr. JAZIEL ALVES BATISTA**, RG nº 23.491.241-8 SSP/SP, de um espaço de 3,00m X 5,00m, na Av. Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Compre Bem, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 13.417/08.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 5.574, de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre autorização de Uso a Título Precário, ao **Sr. JAZIEL ALVES BATISTA**, RG nº 23.491.241-8 SSP/SP, de um espaço de 3,00m X 5,00m, na Av. Vereador Gaspar Camargo, em frente ao Supermercado Compre Bem, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.257/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 584, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, no período de 24/08/2012 a 23/08/2015, à servidora municipal Sra. LAURA SANCHES GRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.749.186 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.212.728-36, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para prestar serviços no CONDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselheira Tutelar, por razão de interesse público, em conformidade com o Edital 001/2012 do CONDICA.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.258/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir do dia 03 de setembro de 2012, por 06 (seis) meses, à servidora municipal Sra. ROSA VIRGINIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade RG nº 959.930-85 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 212.557.093-91, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.259/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 03 de setembro de 2012, a Sra. FERNANDA DALTRO, portadora da cédula de identidade RG nº 29.594.811-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.831.968-45, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 38/2009 - SRH, no emprego de Assessor Jurídico da Cidadania, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.260/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, no período de 24/08/2012 a 23/08/2015, ao servidor municipal Sr. **REGINALDO PAULO FILOMENO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.895.220-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.820.988-81, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, para prestar serviços no CONDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselheiro Tutelar, por razão de interesse público, em conformidade com Edital 001/2012 do CONDICA.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de agosto de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA - 23 A 29 DE SETEMBRO
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
09.159/12	Antonio Gomes	Adelson Dorothoto
40.998/10	Claudemir Doratiotto	Adelson Dorothoto
09.149/12	Edvaldo Sergio Marques	Adelson Dorothoto
23.658/12	Marcello Augusto Xavier	Adelson Dorothoto
22.483/12	Rubens Teixeira Machado	Adelson Dorothoto
22.831/12	Henrique da Silva Piffer	Adriana Duarte Cintra
25.082/12	Everaldo da Silva e outra	Alessandro Posso Lopes
27.231/12	Rosemeire Lopes Costa Barreto	Antonio Basile Ghekas
23.728/11	JHC Funchal Empreendimentos Ltda.	Aparecida Fátima Agostinho
13.937/12	Nelson DAvanço Júnior	Braz Fabiano Freitas Fonseca
13.934/12	Nelson DAvanço Júnior	Braz Fabiano Freitas Fonseca
12.435/12	Primeira Igreja Batista de Atibaia	Celso Caetano Ferreira
25.145/12	Jefferson de Matos Magri	Daniela Cistolo de Brito
25.152/12	Valdir Ciossani	Débora Maria Alfonsi Balastreire
24.448/12	Amaro Batista de França e Marcos Donizetti Alonso	Dirceu Nunes da Silva
11.163/12	Lucas & Hirata Construções Ltda.	Dirceu Nunes da Silva
23.708/12	Luis José da Silva	Dirceu Nunes da Silva
06.853/12	Manuel Massau da Silva	Dirceu Nunes da Silva
09.097/12	Marcio Antonio Paz	Donizete Aparecido Cassimiro
15.789/04	Laerte Augusto Galizia	Fernando Ciaramello Alves Pinto
07.307/92	Maria Aparecida Bartolomei da Silva	Fernando Netto Silveira
16.170/12	Lauro Pereira Leite Barbosa	João Batista Pimenta Pereira
30.608/11	José Roberto Aparecido Krela	José Afonso Avelino
19.850/12	Dorival Jesus Santana e outros	Luciano Polo de Camargo
19.105/10	Edgar Henrique Menezes Pedroso	Luciano Polo de Camargo
24.870/12	Gilmar Alves	Maria Emília S. M. Finardi
25.821/12	Cláudia Irene Soares Marinho	Máximo Marcelo da Silva
49.121/11	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
05.472/12	João Luiz Martinez Sato	Renato Sprengel Junior
13.040/12	Luiz Benedito das Neves	Rogério Ribeiro da Silva
00.106/03	Sérgio Silveira Cintra	Sílvia Castilho Cintra
25.799/12	FWB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sônia Maria da Silva
27.356/06	Fausto Rodrigues Cruz	Soraya Regina Maia Tessaro
28.955/10	Valdir Kehl e ou	Wilson Raphael Doratiotto

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunique-se www.atibaia.sp.gov.br/suma

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
85º	MARINEIDE OLIVEIRA DE JESUS	995176981-BA
86º	DEBORA DIMITROV BARBOSA	344351683-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
75º	HELIANDRO RICARDO MENEGON	17505931-SP

EMPREGO: **Farmacêutico ou Bioquímico**

Classificação	Nome	R.G.
7º	JULIANA DE MORAES SANTOS	303402040-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
44º	BRUNA BARBOSA DE JESUS	46799514X-SP
45º	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	290692350-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de setembro de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 017/12-Div.Leg.
Atibaia, 29 de agosto de 2.012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 03 de setembro de 2.012 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

1.PROJETO DE LEI Nº 038/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos a Lei nº 3602, de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o projeto "Uma criança, uma árvore" (de autoria do vereador José Ângelo Beltrame); **votação simples - vence em 05/09/12.**

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 10 HORAS

1. EMENDA À LOM Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **votação nominal, 2/3 - 2º turno;**

2. EMENDA À LOM Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Aditiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **votação nominal, 2/3 - 2º turno.**

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 29 DE AGOSTO DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 038/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 3602 de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o projeto "Uma criança, uma árvore" (de autoria do vereador José Ângelo Beltrame); à Comissão de Justiça - vence em 05/09/12 - S.O. 03/09/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 03/09/12;

2. PROJETO DE LEI Nº 040/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a isenção ao pagamento da taxa de concurso público para o cargo ou emprego na Administração Pública e Indireta do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/09/12 - S.O. 10/09/12;

3. PROJETO DE LEI Nº 041/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de saúde (GRSS) em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/09/12 - S.O. 17/09/12;

4. PROJETO DE LEI Nº 043/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro para elevar o piso salarial dos agentes comunitários da área de saúde do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

5. PROJETO DE LEI Nº 044/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Cerejeiras, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

6. PROJETO DE LEI Nº 046/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre o uso de identificação para funcionários que prestam serviços de segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e eventos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 047/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação, afetação de área que especifica e autoriza alienação por permuta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 12/10/12 - S.O. 08/10/12;

8. PROJETO DE LEI Nº 049/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Loteamento Parque São Pedro nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

9. PROJETO DE LEI Nº 050/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 051/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

11. PROJETO DE LEI Nº 052/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Água Espraiada; vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

12. PROJETO DE LEI Nº 053/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Ribeirão dos Porcos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 24/10/12 - S.O. 22/10/12;

13. PROJETO DE LEI Nº 054/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Turismo da Estância de Atibaia – COMTUR - e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/12;

14. PROJETO DE LEI Nº 055/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel que especifica, para construção de um prédio escolar, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/12;

Poder Legislativo

15. PROJETO DE LEI Nº 056/12, de autoria da Mesa Diretiva Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos para a Legislatura de 2013 a 2016; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão de 29/10/12;

16. PROJETO DE LEI Nº 057/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de escola no Bairro dos Pintos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão de 29/10/12;

17. PROJETO DE LEI Nº 058/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence 04/11/12 - Sessão do dia 29/10/12;

18. PROJETO DE LEI Nº 059/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão do dia 29/10/12;

19. PROJETO DE LEI Nº 060/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

20. PROJETO DE LEI Nº 061/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

21. PROJETO DE LEI Nº 062/12, de autoria de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

22. PROJETO DE LEI Nº 063/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças - vence em 31/10/12 - S.O. 29/10/12;

23. PROJETO DE LEI Nº 064/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

24. PROJETO DE LEI Nº 065/12, de autoria dos vereadores Josué Luiz de Oliveira e Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação de um poço artesiano em vila ou bairro que tenha mais de 30 casas e que a fossa esteja prejudicando o poço caipira das residências com laudo técnico d'água; às comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças - vence em 11/11/12 - S.O. 05/11/12;

25. PROJETO DE LEI Nº 066/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/11/12 - S.O. 12/11/12;

26. PROJETO DE LEI Nº 067/12, de autoria do Senhor Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Parque Real; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/11/12 - S.O. 12/11/12;

27. PROJETO DE LEI Nº 068/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que regulamenta o uso de símbolos oficiais no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/11/12 - S.O. 12/11/12;

28. PROJETO DE LEI Nº 069/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Integração das Escolas Isoladas II - NIEI II - Polo Guaxinduva; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 27/11/12 - S.O. 26/11/12;

29. PROJETO DE LEI Nº 070/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Programa Rede de Proteção à Mãe Paulista; à Comissão de Justiça, Saúde e Finanças - Vence em 27/11/12 - S.O. 26/11/12;

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 626, de 11 de maio de 2011, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação e Finanças - **vence em 21/08/12- S.O. 20/08/12. Retirado o regime de urgência, conforme ofício nº 542/2011-DTL. Convocado audiência pública pela Presidente da Comissão de Justiça, vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, para o dia 12/09/12, conforme publicação no Imprensa Oficial do dia 25/08/12. Vencimento do projeto 22/10/12 - S.O. 22/10/12;**

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 631 de 21/06/11, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE e aprova o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, para o período de 2011/2013, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/09/12 - S.O. 10/09/12;

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 58, 59, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia; revoga a Lei Complementar nº 610 de 11 de junho de 2010, a Lei Complementar nº 642, de 20 de janeiro de 2012, e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O. 05/11/12;

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/12; de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem Estar aos Animais no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O. 05/11/12;

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria a Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças - vence em 08/11/12 – S.O. 05/11/12;

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de setores do

Poder Legislativo

Anexo I do art. da Lei Complementar nº 509 de 09 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 573, de 03 de novembro de 2008, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; à Comissão de Finanças - vence em 08/10/12 - S.O. 08/10/12;

36. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

37. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

38. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em seguida, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina - Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

39. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 018/22, de autoria do Tribunal de Contas que encaminha pedido de reexame das contas do Exercício de 2.008, da Prefeitura da Estância de Atibaia; à Comissão de Finanças;

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 022/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara - TC002715/003/2006; à Comissão de Finanças;

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC 3474/003/05 e TC 3475/003/05; à Comissão de Finanças e publique-se;

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Processo TC 001821/003/06; à Comissão de Finanças;

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2012; à Comissão de Finanças;

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Julgado TC-002391/003/07; em atendimento ao artigo 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da publicidade art. 37 da Constituição Federal e ao despacho exarado do Presidente, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia está publicando a sentença objeto do Protocolado Diversos nº 029/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC 002391/003/07; à Comissão de Finanças - vence em 27/11/12;

45. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

46. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

47. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/12, de autoria do vereador Pedro Maturana que encaminha título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Francisco A.R. Almendra e Emil Ono para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

48. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2013/2016; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

49. EMENDA A LOM Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça; **segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12 em 1º turno. Aprovado em 1º turno. Segue para a pauta da ordem do dia de 03/09/12 em 2º turno;**

50. EMENDA A LOM Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Aditiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12 em 1º turno. Aprovado em 1º turno. Segue para a pauta da ordem do dia de 03/09/12 em 2º turno.**

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Poder Legislativo

398

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ACÓRDÃO

PETIÇÃO Nº 2430-10.2011.6.26.0000 - CLASSE Nº 24 - ATIBAIA - SÃO PAULO

REQUERENTE(S) : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERIDO(S) : JOSUÉ LUIZ OLIVEIRA OU JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA; DEMOCRATAS - DEM DE ATIBAIA

ADVOGADO(S) : ALBERTO LOPES MENDES ROLLO; ALBERTO LUIS MENDONÇA ROLLO; ALEXÂNDRE LUIS MENDONÇA ROLLO; ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO; MARIANGELA FERREIRA CORREA

PROCEDÊNCIA: ATIBAIA – SP

Sustentou oralmente as razões dos requeridos, o Dr. Alberto Luis Mendonça Rollo.
Sustentou oralmente o Dr. André de Carvalho Ramos, Procurador Regional Eleitoral.

EMENTA: AÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO POR INFIDELIDADE PARTIDÁRIA. VEREADOR. JUSTA CAUSA NÃO VERIFICADA. ÔNUS PROBATÓRIO DO FILIADO. AÇÃO PROCEDENTE. PERDA DE CARGO ELETIVO DE VEREADOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por votação unânime, em rejeitar a prejudicial de decadência e julgar procedente o pedido para decretar a perda do cargo eletivo do requerido Josué Luiz Oliveira, com determinações.

Assim decidem nos termos do voto do(a) Relator(a), que adotam como parte integrante da presente decisão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores Penteado Navarro (Presidente), A. C. Mathias Coltro e Diva Malerbi; dos Juízes Paulo Galizia, Encinas Manfré e Clarissa Campos Bernardo.

São Paulo, 17 de agosto de 2012.

PAULO HAMILTON
Relator(a)

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 33/2012
DE 06 de julho de 2012

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional no valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
03 – ADMINISTRAÇÃO
03 - MATERIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pés.Civil – ficha 56..... 14.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 58..... 2.000,00

07 – CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pés.Civil – ficha 238..... 14.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pés.Civil – ficha 301..... 5.000,00
10 - SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 365..... 160.000,00

TOTAL..... 195.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – PESSOAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 50 ..... 16.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc-Pes. Fisica – ficha 285..... 14.000,00

11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
04 – FDO ASS.PORT.DEF.ESPECIAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 396 ..... 5.000,00

RESERVA DE CONTIGENCIA
RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00 - Reserva de Contigencia – ficha 413..... 160.000,00

TOTAL..... 195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de julho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.139, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.153.500,00 (três milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais**)** e dá outras providências.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 3.153.500,00 (três milhões, cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais**),** suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 17..... 3.600,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 19..... 8.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
02 – PESSOAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 45..... 26.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 49..... 1.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 51..... 70.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica– ficha 53..... 6.000,00
03 – MATERIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 56..... 45.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 58..... 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica – ficha 63..... 40.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica – ficha 70..... 10.000,00
02 - TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 72..... 8.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 74..... 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica – ficha 80..... 70.000,00
03 - TESOURARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 83..... 20.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 85..... 7.500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 87..... 6.000,00
04 – CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 94..... 24.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 98..... 3.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica – ficha 101..... 10.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 102. 700,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 104..... 44.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 105 ..... 1.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA

Bom Jesus dos Perdões

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-Pes. Jurídica– ficha 121..... 15.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 178..... 260.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 204..... 200.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 228..... 12.500,00

07 - CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 238..... 52.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 240..... 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 244..... 10.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 248..... 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 250..... 2.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 260..... 120.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 266 ..... 80.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 269..... 50.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 279..... 50.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 281..... 2.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 282..... 7.000,00
04 - CEMITÉRIO
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 290..... ..... 2.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 291..... 2.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 301..... 30.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 314 ..... 2.500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 317..... 1.500,00

09 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 – Contratação P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 323..... 27.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 324..... 1.100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 32 5..... 22.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 328..... 255.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 342.. ..... 4.000,00

10 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 35 4..... 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 358..... 200.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Divida P/Contrato – ficha 410..... 55.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Divida P/Contrato – ficha 412..... 68.000,00

TOTAL..... 3.153.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 31..... 100.000,00

03 – ADMINISTAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 35..... 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 39..... 50.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 44..... 10.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 66..... 40.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 68..... 5.000,00
02 - TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 77 ..... 10.000,00
04 - CONTABILIDADE
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 103..... 8.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Física – ficha 110..... 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 111..... 30.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 113..... 40.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 136..... 70.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 139..... 40.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente -ficha - 156..... 200.000,00
04 – ENSINO MEDIO
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 160..... 30.000,00
05 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 162..... 12.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux Financ Pessoas Física – ficha 163..... 120.000,00
07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 176..... 25.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contr P/Tempo Det-Pessoal Civil - ficha 177..... 150.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 186..... 280.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica – ficha 189..... 120.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente ficha - 192..... 260.000,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
3.1.90.04.00 – Contr P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 193..... 40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 196 ..... 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 200 ..... 10.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 213 ..... 200.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 222..... 250.000,00

Bom Jesus dos Perdões

11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 230 ..... 12.500,00

07 - CULTURA
01 – SECRETARIA DA CULTURA
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 247..... 100.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica– ficha 256..... 10.000,00
03 - LIMPEZA PUBLICA
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 289..... 90.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 322..... 250.000,00

09 - SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente - ficha 346..... 150.000,00

11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
3.3.90.48.00 – Outros Aux.Financ Pessoas Física – ficha 383..... 80.0000,00
03 – FDO MUN.ASSIST.A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 39 1..... 60.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distr Gratuita – ficha 392..... 60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.fisíca – ficha 393..... 60.000,00
04 – FDO ASS.PORT.DEF.ESPECIAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 39 6..... 20.000,00

14 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contr – ficha 411..... 111.000,00

TOTAL..... 3.153.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 23 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.140, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.
(De autoria dos Vereadores Luiz Manoel da Silva Escudeiro e Erimar Freire Neto)

CANCELA OS ITENS 2 E 4 DAS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS DO LOTEAMENTO CHÁCARAS NELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam canceladas os itens 2 e 4 das restrições urbanísticas impostas pelos loteadores no plano de Loteamento e Arruamento denominado Chácaras Neli, localizado no perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões, SP, aplicando-se ao mesmo loteamento somente a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e a legislação municipal de Bom Jesus dos Perdões que versar sobre parcelamento, zoneamento, uso do solo e edificações urbanas, no que couber.

Art. 2º - Para efeitos dessa Lei não será aplicável ao Loteamento e Arruamento Chácaras Neli o disposto no inciso VI, artigo 3º da Lei nº 2.131, de 28 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de agosto de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.141, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: IMPÕE RESTRIÇÕES AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HERNRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, discriminadas nos artigos 2º e 3º da presente lei, as seguintes atividades:

I – utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
II – catação;
III – criação de animais domésticos;
IV – fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V – outras atividades vedadas pelo Poder Público.

Art. 2º. O prazo de proibição das atividades previstas no artigo 1º será indeterminado até que o proprietário e/ou Poder Público Municipal obtenha a aprovação de utilização das áreas sem restrições pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º. A área a seguir descrita passa a sofrer a restrição observada no artigo 1º desta lei, já que identificada como área de depósito de resíduos sólidos, através de contrato de locação de imóvel para depósito de lixo: "começa no Ponto 1, situado na divisa da propriedade de João Gilberto Brunello e a Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro Serra negra; deste ponto segue pela lateral esquerda da Estrada Municipal até atingir o ponto 2, com distância de 112,00 m, confrontando com a Estrada Municipal; deste ponto deflete a direita e segue até atingir o ponto 3, com rumo de SE 34º32' e distância de 460,00 m, confrontando com o remanescente da mesma propriedade, também pertencente ao Espólio de Mário Rosa; deste ponto deflete à direita e segue até atingir o ponto 4, com rumo de SW 44º10' NE e distância de 76,00 m, confrontando com a propriedade de Geraldo Wagner de Oliveira e José Szekely; deste ponto deflete à direita e segue até atingir o ponto 1, início da presente descrição, com rumo de NW 34º32' SE e distância de 394,00

Bom Jesus dos Perdões

m, confrontando com a propriedade de João Gilberto Brunello. A área descrita é destacada de área maior, pertencente ao Espólio de Mário Rosa, devidamente transcrita sob nº 24.689, às fls. 57 do Livro 3 AK, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia".

Art. 4º. A área a seguir descrita passa a sofrer a restrição observada no artigo 1º desta lei, já que identificada como área de depósito de resíduos sólidos, através de contrato de locação de imóvel para depósito de lixo: "uma gleba de terras com área de 3,73ha situada no Bairro Guaxinduva, Município de Bom Jesus dos Perdões, Comarca de Atibaia, devidamente matriculada sob o nº 18.780 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.142, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "APROVA A CRIAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO."

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Rua sem denominação, na área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 38 de 15 de agosto de 2011, recebida por doação por meio de Escritura Pública, devidamente registrada, na matrícula nº 104.645 no CRI de Atibaia..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.
LEI MUNICIPAL Nº 1314 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995.

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

Dispõe sobre: Cancelamento da Certificação da entidade **AMICRI – Associação Amigos da Criança de Bom Jesus dos Perdões.**

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica CANCELADA a certificação da entidade **AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE BOM JESUS DOS PERDÕES -** no exercício de suas atividades, a partir da presente data; em virtude da mesma não apresentar a documentação relativa da Organização Social desde 2010.

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação e publicação na forma da lei.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2012.

SIMONE VALERIA DE OLIVEIRA
Presidenta do CMAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DO CMAS
Nº 058

Aos (14)décimo quarto dia do mês de (08) agosto de (2012) dois mil e doze às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala do Conselho, à Rua: Bárbara Cardoso, número quarenta e cinco, Centro nesta cidade, presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Simone Valéria de Oliveira (Presidente do Conselho e Representante do CASULO); Sra. Maria Guiomar Fernandes do Couto (Vice-Presidente do Conselho e Representante da Secretaria de Saúde); Sr. Renato Martinez (Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania e Primeiro Secretario); Edith Luiza Cassemiro Noronha (Representante da ASBI e Segunda Secretaria); Caroline Ramos dos Santos (Representante Suplente da Secretaria de Saúde); Carlos Roberto Brígida Rogério (Representante Suplente da Secretaria de Esportes) e Rosana de Andrade Secretaria Executiva deste conselho. Deu-se inicio a reunião ordinária com a palavra a Presidente Senhora Simone Valéria de Oliveira, solicitando ao Sr. Renato para que faça a leitura das Atas anteriores nº 56 e 57, onde esta última o Conselho aprovou os critérios para o Projeto Minha Casa Minha Vida e Simone esclarece que essa ata já veio elaborada, somente para o conselho aprovar os critérios. A vice-presidente Sra. Guiomar questiona se foi enviado ao CONSEAS o Regimento Interno e a Lei de criação deste Conselho, devido não estar de acordo com os parâmetros nacionais e Simone informa que já enviou, mas ainda não obteve resposta. Simone esclarece que houve a primeira reunião da Feira de Artesanato, todos concordaram em se organizar para a feira, porém cada artesão ficou de verificar com seus grupos para montar as diretrizes e critérios para organização da feira. Renato informou ao Conselho que o SENAI mudou no antigo prédio do NICIT, que pertence a Secretaria de Esportes e é cedido para a SASC. Simone informa ao Conselho que a Pré-Conferência para assistirmos os Vídeos sobre o Plano de Ação 2012 e Demonstrativo Físico Financeiro aconteceu no dia dezenove (19) de julho (07) de dois mil e doze (2012) às dez horas no prédio do CASULO. A Presidente Sra. Simone esclarece ao Conselho que Luciane (Representante da PAS), Salmira (Representante da ADUF) não estão comparecendo nas reuniões e a Sra. Daniela (Representante da Secretaria de Educação) quando falta, sua suplente a Sra. Ieda Maria Bueno Pedroso também não comparece, portanto estão excedendo o numero de faltas de acordo com o Regimento Interno

Bom Jesus dos Perdões

deste Conselho, o conselho então, notificará seus respectivos Presidentes das ONGs e Secretaria da Educação. Simone informa ao Conselho que a entidade CASULO foi designada entidade Beneficente de Assistência Social pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). A Sra Simone informa a este conselho a solicitação do Sr.Valter Diretor de Núcleo da DRADS/CAMPINAS a resolução das entidades inscritas neste Conselho, foi feita a Resolução para ADUF e não foi publicada, onde essa entidade esta suspensa até apresentar documentação, o conselho decide que a resolução deve ser publicada e assim, fazer resolução para a entidade PAS, suspendendo a sua certificação, devida ambas não apresentarem documentação e referente a entidade CASULO e ASBI já foi feita resolução e publicação. Simone informa que a Sra. Rosana de Andrade ficou como Administrador Adjunto para ter acesso ao SAA (Sistema de Autorização e Autenticação) além da Presidente do Conselho. O Conselho analisou o PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) e ficou aprovado na Ata 55 datado de 02 de julho de 2012 com a alteração do acréscimo do Piso Social Paulista, o preenchimento no sistema foi realizado no dia 10 de agosto de 2012 pelo 1° Secretário Sr. Renato Martinez. Simone coloca para o Conselho sobre a visita na entidade AMICRI, fica agendado a visita para o dia 22 de agosto às 14:00h e irão a Sra. Guiomar, Sra. Rosana, Sra. Caroline e Sra. Edith a saída será no prédio do Conselho. O Conselho irá oficializar a SASC para apresentar a prestação de contas do primeiro e segundo trimestre da Secretaria. A Sra. Maria Carolina Gestora da SASC encaminha ao Conselho o Plano de Ação 2012 para ser analisado e aprovado, após análise realizada pelo Conselho, este, aprova por unanimidade o Plano de Ação 2012 e o Demonstrativo Físico Financeiro 2011. Simone informa ao Conselho o recebimento do Projeto "Revendo Horizontes" da SASC para ser analisado. Nada mais constando, eu Rosana de Andrade, Secretária Executiva, encerra e assina esta ata, à qual foi lavrada e após ser lida será assinada por todos os membros do conselho, juntamente com a Presidente Sra. Simone Valéria de Oliveira, e demais membros do conselho.

PORTARIA Nº 435/2012
De 22 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 434/2012, datada de 22 de agosto de 2012, onde se lê Recepcionista, leia-se Auxiliar de Compras e Licitações.
Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2012
De 22 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **AFASTA,** com prejuízo dos vencimentos do exercício de função pública o servidor **RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, nos termos do artigo 35 da Lei 1.500 de 1.999.
Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2012
De 27 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 064/2012, 30(trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de agosto de 2012 a 27 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2004 a 31 de julho de 2009, ao funcionário **BRUNO ANDRE FLORENZANO,** portador do RG: 19.702.277-7, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2012
De 27 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 05 de março de 2012 com a Sra. **ROSANGELA DOS SANTOS BRABO DE CAMPOS**, portadora do RG: 43.293.344-X, contratada nos termos da Portaria 118/2012 por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 01 de setembro de 2012 a 27 de fevereiro de 2013, em substituição a funcionários afastados em Licença Médica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: NAZARÉ PAULISTA **PERÍODO:** 2º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2012

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU (1,2,3)	668.123,91
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (6)	52.284,94
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (7)	1.982.462,13
Imposto de Renda Retido na Fonte (4,5,101)	81.466,06
Dívida Ativa de Impostos (RDZ 78,79)	143.888,90
Atualização de Dívida Ativa de Impostos (72,73)	60.251,57
Multa/Juros provenientes de impostos (69,70,71,)	23.949,25
Fundo de Participação dos Municipios	4.988.060,96
Imposto Territorial Rural	13.950,07
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	14.476,45
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.949.031,29
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	924.443,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	22.959,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMP. E TRANSFERÊNCIAS	**11.925.347,53**
QSE,PNAE,PNATE,PDDE	447.790,64
AUX TRANSP, AUX MERENDA	336.350,00
Rendimentos de Aplic. Financeira - Conta LDB e Adic.	0,00
SOMA DAS RECEITAS - RECURSOS ADICIONAIS	784.140,64
Recursos recebidos do FUNDEB	2.120.899,44
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	6.615,64
Soma	2.127.515,08
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.911.655,72**
RETENÇÃO PARA O FUNDEB	**1.782.584,36**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**14.837.003,25**

DESPESAS DO ENSINO		Acum. Empenhado	Acum. Liquidado	Acum. Pago
1.220	12.361 - Ens. Fundam. (68a75/83a89/90a91/102/103/109/121a125)	1.701.012,82	1.152.518,38	897.904,81
1.210	12.365 - Educação Infantil (76/77/78/240/80/81)	710.451,50	686.125,52	543.101,76
1.230	12.362 - Ensino Médio ( )	0,00	0,00	0,00
1.240	12.367 - Educação Especial (116a120)	114.881,00	73.753,30	67.293,30
(=)	**Total da Despesa do Ensino Próprios**	**2.526.345,32**	**1.912.397,20**	**1.508.299,87**
(+)	2.261 - Depesas realizadas com Rec. do FUNDEB MAGISTÉRIO	1.670.279,80	1.670.279,80	1.670.279,80
(+)	2.262 - Depesas realizadas com Rec. do FUNDEB OUTROS	683.622,24	614.959,71	555.115,24
(=)	**SOMA**	**2.353.902,04**	**2.285.239,51**	**2.225.395,04**
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Liquido - FUNDEB	338.315,08	338.315,08	338.315,08
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	4.541.932,28	3.859.321,63	3.395.379,83
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**38,09**	**32,36**	**28,47**
FUNDEB				
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**110,64%**	**107,41%**	**104,60%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**78,51%**	**78,51%**	**78,51%**
QSE,PNAE,PNATE	5.210; 5.220; 5.230	673.114,14	228.768,72	221.121,73
AUX TRANSP, AUX MERENDA	2.210; 2.220; 2.230	550.000,00	260.005,96	260.005,96
SOMA DAS DESPESAS COM RECURSOS ADICIONAIS		**1.223.114,14**	**488.774,68**	**481.127,69**
PERCENTUAL APLICADO DOS RECURSOS ADICIONAIS - NO EXERCÍCIO			**62,33%**	**61,36%**
(=) EMPENHADO A MAIOR NO FUNDEB (DESP-REC)		226.386,96	164.340,07	97.879,96
SALDO DAS CONTAS DO FUNDEB EM 30/06/2012				**307,50**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - Art.69, § 5º, Lei 9394/96				

Maria Lucia Gonçalves
Secretário(a) da Educação

MARIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito(a) Municipal

BENEDITO RAMOS NETO
Contador(a)